



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº TRF2-REL-2021/00050



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>



TRF2REL202100050B

**ÓRGÃO INSPECIONADO:** TRF2

**PERÍODO:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Processo nº TRF2-ADM-2020/00038**

## **DA AUDITORIA**

**Natureza:** Conformidade.

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ação 2.9)

**Objeto:** Processos de Reajuste de Aposentadorias e Pensões (RGPS)

**Objetivo:** Avaliar a conformidade com a documentação apresentada e com a regulamentação vigente.

**Período abrangido pela fiscalização:** Exercício de 2020.

**Ato de designação da equipe:** Memorando nº TRF2-MEM-2020/00249

### **Composição da equipe:**

Fabricio Miranda Costa (matrícula 11.849)

Auxiliar Judiciário - Supervisor

Luiz Carlos da Silva Júnior (matrícula 12.192)

Analista Judiciário/Assistente IV

João do Carmo Júnior (matrícula 10.094)

Técnico Judiciário/Assistente IV



TRF2REL202100050B

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DAS UNIDADES FISCALIZADAS:** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/TRF2,

**Vinculação Organizacional:** Secretaria Geral - SG/TRF2

**LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS**

CORAPE	Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DES	Despacho
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
e-Pessoal	Sistema informatizado criado pelo TCU, para registro e comunicação de Atos de admissão, aposentadoria e pensão.
MCI	Memorando Circular
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NUMAG	Núcleo de Magistratura
PAA	Plano Anual de Auditoria
RDIN	Requisições de Documentos/Informações
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SCO	Subsecretaria de Controle Interno (SJRJ)
SFP	Sistema administrativo informatizado utilizado pelas áreas de Gestão de Pessoas para realizar o processamento da folha de pagamento mensal dos servidores e magistrados do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SG	Secretaria Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa, utilizado pelas unidades organizacionais do TRF2 e das SJRJ e SJES;
SIES	Seção Judiciária do Espírito Santo



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>



TRF2REL202100050B

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CORAPE	Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>



TRF2REL202100050B

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Conteúdo**



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>





## 1 - INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020 (PAA 2020), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, através do r. Despacho nº TRF2-DES-2019/47018, exarado no Memorando nº TRF2-MEM-2019/07645, foi realizada auditoria, no âmbito deste Tribunal, tendo por objeto os reajustes aplicados aos proventos e benefícios pensionais, concedidos com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 15 da Lei 10.887/2004

A análise concentrou-se na avaliação da regularidade do percentual de reajuste aplicado nos valores dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, pagos pela SJES, SJRJ e TRF2, que devem ser atualizados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (RGPS).

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art.26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria, instituída pelo TR2, foi supervisionada pela Sra. Diretora da Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas, Mônica Christine Evans, sendo composta pelos servidores Fabricio Miranda Costa (líder da equipe), João do Carmo Júnior e Luiz Carlos da Silva Júnior.

Cumprе observar que no dia 07/01/2021, em vista de sua aposentadoria, a servidora Mônica Christine Evans foi exonerada do cargo de Diretora da DIAUP, sendo nomeado o servidor Fabricio Miranda Costa para ocupar o referido cargo. Desta feita, coube ao servidor recém nomeado assumir a responsabilidade pela supervisão da presente auditoria.

Durante as fases de planejamento e execução da auditoria, foram encaminhadas 02 (duas) Notas de Auditoria - NAU, direcionadas para a área de Gestão de Pessoas, a fim de subsidiar a realização dos trabalhos e regularizar apontamentos que não demandariam muito tempo para serem sanados.

### 1.1. Visão geral do objeto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Em vista da publicação anual da Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS,, c/c o art. 15 da Lei nº 10.887/2004, e art. 83, da Orientação Normativa nº 02/2009/MPS, foi autuado o Processo T2-PES-2011/00788.01, que trata do reajuste aplicado nos valores dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo, no âmbito da 2ª Região, concedidos com base nos dispositivos da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como dos benefícios de pensão por morte concedidos aos dependentes de servidores ativos e aposentados, falecidos a partir da data de publicação a Lei nº 10.887/04.

O Setor de Aposentadorias da Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões (SETOAP/CORAPE) elabora o Relatório de Aposentadorias/Pensões concedidas pela Média Contributiva, constando os percentuais de reajuste conforme Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Juntado aos autos remete-se à SG, para fins de autorização, e após, à SPO para ciência. Posteriormente, os autos retornam ao SETOAP/CORAPE, a fim de comunicar às Seções de Folha de Pagamento, visando à inclusão dos respectivos percentuais atualizados, relacionados nos Anexos, e posterior remessa à DIAUP/SCI, para conferência.

## 1.2. Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por fim:

- a) Avaliar a conformidade com a regulamentação vigente;
- b) Verificar se existe alinhamento da atividade no âmbito da 2ª Região;
- c) Avaliar os controles administrativos existentes no processo de trabalho.

Buscando alcançar os objetivos deste trabalho foram definidas as seguintes questões de auditoria:

**1ª Questão** - O processo administrativo que trata do reajuste concedido aos benefícios da aposentadoria e da pensão por morte, reajustados pelo índices definidos para os benefícios do RGPS, estão instruídos com os documentos necessários à sua clara e completa compreensão?



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**2ª Questão** - Os beneficiários que constam das relações/tabelas/relatórios que instruem os autos, são aqueles que realmente tiveram os benefícios concedidos com fundamento no reajuste pelo RGPS durante o período analisado?

**3ª Questão** - As datas de vigência dos benefícios, informadas nas relações/tabelas/relatórios que instruem os autos, estão de acordo com respectivos atos comprobatórios da concessão/alteração desses benefícios?

**4ª Questão** - Os percentuais informados para o reajuste dos benefícios estão em conformidade com aqueles definidos pelo ato normativo expedido pelo poder executivo?

**5ª Questão** - O cálculo e a inclusão dos novos valores dos benefícios na folha de pagamento ocorreram de acordo com os percentuais que constam das relações/tabelas/relatórios que instruem os autos?

### 1.3. Escopo

O Programa de Auditoria elaborado apresentou as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais desconformidades, estando abaixo discriminadas as técnicas utilizadas para a execução dos trabalhos:

1. Análise documental das informações que integram os processos/expedientes autuados, no âmbito da 2ª Região;

2. Conferência do percentual de reajuste aplicado aos beneficiários, de forma a confrontar com as Portarias de reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, publicadas pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; e

3. Exame dos registros/relatórios extraídos do sistema informatizado utilizado para elaboração da folha de pagamento de pessoal dos órgãos.

O escopo da auditoria compreendeu a análise de 100% dos proventos e benefícios pensionais, concedidos com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 15 da Lei 10.887/2004 até dezembro de 2019, informações contidas nos autos do T2-PES-2011/00788.01, buscando avaliar os objetivos descritos no item 1.2.

## 2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

No curso do presente trabalho de auditoria foram emitidas 2 (duas) Notas de Auditoria. Tais documentos, emitidos no SIGA, reportam as falhas/inconsistências encontradas pela equipe de auditoria no decorrer dos trabalhos e foram encaminhados, tão logo emitidos, à respectiva área de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das recomendações apresentadas pela equipe.

Todas as recomendações que constaram dessas Notas de Auditoria foram atendidas pelas áreas de Gestão de Pessoas sanando, dessa forma, as situações desconformes que foram objeto de apontamento. Por conta disso, ao final dos trabalhos de auditoria, não foi formalizado qualquer Achado de Auditoria.

### 3 - CONCLUSÃO

Extraí-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório, **quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, que os reajustes aplicados aos proventos e benefícios pensionais, concedidos com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 15 da Lei 10.887/2004, no âmbito da 2ª Região**, observaram os requisitos das leis e dos normativos que regem a matéria.

Desta forma, a Equipe de Auditoria conclui não haver desconformidades que impactem negativamente a Gestão.

É o Relatório.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>



TRF2REL202100050B

0

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**FABRICIO MIRANDA COSTA**  
Diretor de Divisão  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

**LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Supervisor  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

**JOÃO DO CARMO JUNIOR**  
Assistente IV  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR e FABRICIO MIRANDA COSTA.  
Documento Nº: 3000804-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000804-4015>



TRF2REL202100050B